



RESOLUÇÃO Nº 115/2014

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NA ESCOLA VIRGEM DE LOURDES, LOCALIZADA NA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 193 – JARDIM TAVARES, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS HOSPITALEIRAS – CNPJ 31.143.381/0003-53.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 089/2014, exarado no Processo nº 0034890-6/2013, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, pelo período de 05 (cinco) anos, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, ministrada na Escola Virgem de Lourdes, localizada na cidade de Campina Grande - PB, mantida pela Associação das Damas Hospitaleiras – CNPJ 31.143.381/0003-53.

Parágrafo único – Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos, no período de 30 de abril de 2010, até a data de publicação desta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de maio de 2014.

FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES
Presidente/ Relator